



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração de Rodeio/SC, no exercício de sua função de garantir a prestação eficaz dos serviços públicos, apresenta o presente Termo de Referência com vistas à aquisição de materiais e equipamentos de segurança e controle de acesso para as Secretarias de Administração, Educação, Obras, Saúde, Diretoria de Cultura e Polícia Militar.

2 – DO OBJETO

2.1. Contratação da empresa MARIA DE LURDES CACHOEIRA 86732323920, inscrita no CNPJ sob o nº 42.489.246/0001-19, para aquisição de materiais e equipamentos de segurança e controle de acesso, com o objetivo de garantir maior proteção ao patrimônio público, à integridade das instalações e à segurança das pessoas.

2.2. Especificações dos itens:

Item	Quantidade Estimada	Unid.	Descrição dos itens	Valor Unitário	Preço Total
T	73	UN	CÂMERA HD	R\$270,00	R\$19.710,00
2	2	UN	GRAVADOR DIGITAL 08 CANAIS FULL HD	R\$1.080,00	R\$2.160,00
3	2	UN	DISCO RÍGIDO HD 1TB	R\$465,00	R\$930,00
4	2640	METRO	CABO COAXIAL	R\$1,65	R\$4.356,00
5	252	UN	CONECTORES BNC	R\$5,00	R\$1.260,00
6	11	UN	FONTE 12V 10 AMP	R\$165,00	R\$1.815,00
7	1	UN	CENTRAL DE ALARME DE INCENDIO 06 SETORES	R\$935,00	R\$935,00
8	6	UN	ACIONADOR MANUAL DE INCENDIO COM SIRENE	R\$138,00	R\$828,00
9	6	UN	SIRENE AUDIO VISUAL	R\$95,00	R\$570,00
10	2	UN	BATERIA 24V 7AMP	R\$190,00	R\$380,00
11	3	UN	PLACA DE PORTÃO ELETRONICO	R\$240,00	R\$720,00
12	1	UN	CAMPAINHA SEM FIO	R\$180,00	R\$180,00
13	7	UN	MOLA AÉREA DE PORTA	R\$320,00	R\$2.240,00
14	16	UN	INTERFONE	R\$95,00	R\$1.520,00
15	4	UN	CABO HDMI DE 10 METROS	R\$80,00	R\$320,00
16	8	UN	TAGS PARA PORTÃO ELETRÔNICO	R\$30,00	R\$240,00
17	39	UN	CONTROLE REMOTO PARA PORTÃO ELETRÔNICO	R\$50,00	R\$1.950,00
18	7	UN	FONTE TEMPORIZADA	R\$325,00	R\$2.275,00
19	6	UN	ELETROÍMÃ 300 KG	R\$320,00	R\$1.920,00
20	6	UN	BATERIA 12V 7AMP	R\$188,00	R\$1.128,00
21	7	UN	BOTOEIRA DE INOX	R\$95,00	R\$665,00
22	1	UN	CENTRAL DE INTERFONE 04 RAMAIS	R\$830,00	R\$830,00
23	1	UN	CENTRAL DE INTERFONE 08 RAMAIS	R\$1.025,00	R\$1.025,00
24	1	UN	RACK 5U	R\$320,00	R\$320,00
25	1	UN	MOTOR ELETRÔNICO	R\$1.100,00	R\$1.100,00
26	4	UN	CREMALHEIRA	R\$62,00	R\$248,00
27	2	UN	PLACA MOTOR ELETRONICO	R\$435,00	R\$870,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

28	1	UN	SENSOR DE BARREIRA PARA PORTÃO ELÉTRICO	R\$320,00	R\$320,00
29	1	UN	TELEFONE SEM FIO	R\$210,00	R\$210,00
30	1	UN	CONTROLADORA DE ACESSO FACIAL 5 POLEGADAS	R\$1.250,00	R\$1.250,00
31	2	UN	CÂMERA IP	R\$465,00	R\$930,00
32	3	UN	INJETOR POE 200 AT PARA CÂMERA	R\$145,00	R\$435,00
33	65	METRO	CABO DE REDE CAT 5E	R\$4,35	R\$282,75
34	12	UN	CONECTOR J45	R\$5,00	R\$60,00
35	1	UN	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT	R\$198,00	R\$198,00
36	1	UN	CABO HDMI 5MTS	R\$85,00	R\$85,00
37	3	UN	CONTROLADOR DE ACESSO FACIAL COM DISPLAY E INTERFACE DE COMUNICAÇÃO PARA INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE	R\$1.738,00	R\$5.214,00

Preço global da contratação **R\$ 59.479,75** (cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

3 – FUNDAMENTO LEGAL E DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação encontra respaldo no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo, que consiste no fornecimento de materiais e equipamentos de segurança e controle de acesso, destinados a assegurar o monitoramento, a prevenção de riscos, o controle de circulação de pessoas e a proteção das edificações públicas, conforme detalhamento constante no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. A presente contratação refere-se exclusivamente ao fornecimento dos materiais e equipamentos, não abrangendo a contratação de serviços continuados.

5 – DA EXECUÇÃO E LOCAL

5.1. A entrega será realizada em até 30 (trinta) dias úteis após a solicitação formal pela Secretaria Municipal de Administração.

5.2. A vigência contratual será de 45 (quarenta e cinco) dias, com garantia mínima de 12 (doze) meses.

6 – DO PAGAMENTO

6.1. O valor global da contratação é **R\$ 59.479,75** (cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), pago conforme comprovação de entrega, mediante nota fiscal e validação do fiscal.

7 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO



7.1. A empresa MARIA DE LURDES CACHOEIRA 86732323920 foi selecionada com base no levantamento de mercado realizado, no qual apresentou a proposta mais vantajosa para o fornecimento dos materiais e equipamentos.

7.2. A contratação direta está tecnicamente justificada no Estudo Técnico Preliminar e legalmente amparada pelo art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8 – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.6. A fiscalização do contrato será realizada por servidores designados das Secretarias e Diretorias citadas neste Termo de Referência, responsáveis por acompanhar a execução, validar os relatórios de atividades e atestar a conformidade para fins de pagamento.

8.7. O fiscal de contrato será designado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, devendo anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas observadas.

8.8. A função do fiscal de contrato é auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato.

8.9. Foram designados para a fiscalização do contrato os servidores de cada respectiva Secretaria ou Diretoria, conforme Portaria nº 16845/2026.

8.10. O gestor do contrato terá atribuições e funções de administrar todo o contrato, desde sua concepção até a finalização.

8.10.1. Foi designada para gestora do contrato a servidora Giovana Matthes, conforme portaria 16845/2026.



9 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A contratação com a pessoa jurídica contratada deverá ser formalizada com a celebração de Contrato Administrativo.

9.2. A contagem do prazo para fornecimento dos itens objeto desta contratação terá início a partir da assinatura do contrato.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações da contratada:

- a) Após a convocação, realizar a assinatura do contrato no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas;
- b) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Dispensa, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- c) Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avençadas;
- d) Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Termo de Dispensa e seus anexos, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;
- e) Manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;
- h) Indicar, por escrito, o nome, o telefone e o e-mail do preposto que será responsável por realizar e receber as comunicações do fiscal e/ou gestor do contrato;
- i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;
- j) Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;
- k) Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho para a efetiva liberação dos itens solicitados.
- l) Garantir garantia de 12 meses dos itens fornecidos.

10.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Designar servidor para exercer a função de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Dispensa e seus anexos;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO**

- d) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo Dispensa e Anexos;
- f) Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a entrega dos itens.

11 – DO REAJUSTE

11.1. Os valores contratados serão fixos durante a vigência do contrato, exceto nos casos de desequilíbrio econômico-financeiro, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas provenientes da contratação do objeto do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2026:

PREFEITURA - TOTAL: R\$4.078,00

REF 8: R\$2.828,00

03.000 - Secretaria Administração e Finanças

03.001 - Secretaria Administração e Finanças

0004.0122.0030.2003- Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras

33390000000000000000 - Aplicações diretas

150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Ref – 8

REF 12: R\$1.250,00

03.000 - Secretaria Administração e Finanças

03.001 - Secretaria Administração e Finanças

0004.0122.0030.2003 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras

34490000000000000000 - Aplicações diretas

150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Ref – 12

CULTURA - TOTAL: R\$ 7.451,50

REF 93: R\$6.371,50

05.000 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

05.002 - Departamento de Cultura

0013.0392.0060.2012 - Manutenção dos Serviços da Cultura 33390000000000000000

- Aplicações diretas

150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Ref – 93

OBRAS - TOTAL: R\$4.788,50

REF 126: R\$3.708,50

07.000 - Diretoria de Obras

07.001 - Departamento de Estradas de Rodagem

0026.0782.0090.2016 - Manutenção de Equipamentos, Veículos, Máquinas e do Sistema Viário

33390000000000000000 - Aplicações diretas

150070000000 Recursos não vinculados de Impostos

Ref – 126

REF 132: R\$1080,00

07.000 - Diretoria de Obras

07.001 - Departamento de Estradas de Rodagem

0026.0782.0090.2016 - Manutenção de Equipamentos, Veículos, Máquinas e do Sistema Viário

34490000000000000000 - Aplicações diretas

150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Ref – 132

SAÚDE - TOTAL: R\$ 8.725,75

REF 202: R\$3.511,75

10.000 - Fundo Municipal de Saúde

10.001 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

0010.0301.0130.2040 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

33390000000000000000 - Aplicações Diretas

150010020000 Recursos não vinculados de Impostos - Saúde

Ref – 202

REF 205: R\$5.214,00

10.000 - Fundo Municipal de Saúde



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO**

10.001 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
0010.0301.0130.2040 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
34490000000000000000 - Aplicações Diretas
150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde
Ref – 205

POLÍCIA - TOTAL: R\$ 1.648,00

REF 22: R\$548,00

03.000 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.003 - Segurança Pública
0006.0181.0032.2031 - Manutenção das Atividades da Polícia Militar
33390000000000000000 - Aplicações diretas
175270040000 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Policia Militar
Ref – 22

REF 24: R\$1.100,00

03.000 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.003 - Segurança Pública
0006.0181.0032.2031 - Manutenção das Atividades da Polícia Militar
34490000000000000000 - Aplicações diretas
175270040000 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Policia Militar
Ref – 24

EDUCAÇÃO - TOTAL: R\$ 32.778,00

REF 71

04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.003 - Ensino Fundamental
0012.0361.0040.2008 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
33390000000000000000 - Aplicações diretas
150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação
Ref – 71

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos sobre o material em questão poderão ser feitos através dos telefones: (47) 3384-0161, no horário comercial, ou por e-mail: licitacao@rodeio.sc.gov.br.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Rodeio, 19 de janeiro de 2026.

ADIEL ZERMIANI
Secretário de Administração e Finanças